



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa estruturar uma resposta estatal robusta e preventiva diante do agravamento da crise climática, que tem submetido o Município de Juiz de Fora a eventos severos de precipitação e movimentos de massa.

A ausência de diretrizes claras de resiliência e a falta de integração entre os órgãos de socorro e planejamento potencializam danos humanos e econômicos. Este Projeto de Lei supre essa lacuna ao transformar a gestão de desastres em uma política de Estado perene, e não apenas em ações isoladas de governo.

No que tange à viabilidade jurídica, o texto foi cuidadosamente redigido para evitar vícios de iniciativa. Ao estabelecer "diretrizes" e "objetivos", a norma exerce a competência legislativa suplementar do Município (Art. 30, II, CF/88) sem invadir a gestão administrativa do Executivo.

Pela relevância social e urgência climática, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta política de proteção à vida do povo juiz-forano.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

